

## Registros

Nº	Data	Documento
01	21/12/2018	Resolução nº 01, de 21 de dezembro de 2018
02	22/08/2019	Resolução nº 02, de 22 de agosto de 2019
03	17/12/2019	Resolução nº 03, de 17 de dezembro de 2019
04	27/02/2020	Resolução nº 04, de 27 de fevereiro de 2020
05	12/05/2020	Parecer nº 001/2020
06	04/05/2020	Resolução CME nº 05, de 04 de maio de 2020
07	07/05/2020	Resolução nº 06, de 07 de maio de 2020
08	05/06/2020	Resolução nº 07, de 05 de junho de 2020
09	12/11/2020	Parecer nº 002/2020
10	09/09/2020	Resolução nº 08, de 09 de setembro de 2020
11	02/12/2020	Resolução nº 09, de 02 de dezembro de 2020
12	17/12/2020	Parecer nº 003/2020
13	23/02/2021	Resolução nº 10, de 23 de fevereiro de 2021
14	23/02/2021	Resolução nº 11, de 23 de fevereiro de 2021
15	26/08/2021	Parecer nº 001/2021
16	13/12/2021	Parecer nº 002/2021
17	10/02/2022	Resolução nº 12, de 10 de fevereiro de 2022
18	10/02/2022	Resolução nº 13, de 10 de fevereiro de 2022
19	17/08/2022	Resolução nº 14, de 17 de agosto de 2022
20	05/09/2022	Resolução nº 15, de 05 de setembro de 2022
21	27/02/2023	Resolução nº 16, de 27 de fevereiro de 2023
22	19/05/2023	Resolução nº 17, de 19 de maio de 2023.

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezessete, às 18 horas, no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, reuniram-se pais, professores, demais funcionários e comunidade escolar para nomear os membros que farão parte do Conselho Municipal de Educação, para o biênio 2017/2019, de acordo com a lei Municipal nº1723 de 03 de agosto de 2017. A Secretária Municipal de Educação a senhora, Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi fez uma explanação do Conselho Municipal de Educação -CME- o qual deverá observar as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis ao Município na forma de legislação vigente. Em seguida iniciou-se a composição do CME que ficou assim estabelecido: **Representante da Secretaria Municipal de Educação:** Titular: Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi, CPF: 955538866-00, Suplente: Leila Guimarães Clara Nascimento, CPF: 469746016-20. **Representante dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino:** Titular: Silvania Carneiro, CPF: 469705176-91, Suplente: Maria Elizabeth Gomes, CPF: 382471516-34. **2(dois) Representantes do Magistério Público Municipal:** Titular: Conceição Aparecida de Oliveira, CPF: 031960086-65, Suplente: Rita Helena Corcini Cotta, CPF: 686972016-91; Titular: Kelly Santos Araújo, CPF: 058616566-57, Suplente: Michele Possati da Silva Repolês, CPF: 043266556-07. **2(dois) Representantes da Sociedade Civil:** Titular: Marli Rolla Guimarães, CPF: 35532254672, Suplente: Carmem Lúcia Moreira de Souza, CPF: 25085069668, Titular: Rogério Rebello Horta, CPF: 17309921615, Suplente: Iadelmo Camilo de Souza Braga, CPF: 058756066-57. **2(dois) Representantes de pais de alunos:** Titular: Tamires Conceição Silva Santiago, CPF: 090889616-62, Suplente: Elisângela Mucci Araújo, CPF: 900845276-68 e Titular: Rita Cássia de Souza, CPF: 07200373605, Suplente: Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes, CPF: 013198226-57. A Secretária Municipal de Educação agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Ana Cristina Evangelista Ferreira, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes, Dom Silvério/MG, 18 de outubro de 2017.

Ana Cristina Evangelista Ferreira, Sandra C. Ferreira,  
Ritella Cotta Silva, Jany Ferreira Coelho, Michelle Cristina dos  
Santos da Conceição, Ana Lúcia Aparecida Braga,  
Marta da Graça O. Barcellos, Leticia Batista da Silva,  
Alessandra Santos, Jéssy Rátia Lima Bragança, Cassiano  
dos Santos de Oliveira, Conceição Aparecida de Oliveira,  
Lorena Sebastião Quinto Abutu, Reniane Ap. de Souza,  
Eduardo Miranda, Maria do Socorro D. Santos, Elaine Patrícia R.  
da Silva Gomes, Conilda Selis Janner, Mayrilly  
Pinheiro B. Madrell Magalhães de Oliveira, Camiliane e Barcellos.





**Ata de reunião nº02/ Posse dos membros do Conselho Municipal de Educação - 2017/2019**

Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, às 16 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Silvério reuniram-se a Secretária Municipal de Educação, a senhora Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi e os representantes do Conselho Municipal de Educação/CME, para a posse dos membros do Conselho, biênio 2017/2019. A secretária de educação fez uma explanação da lei nº1.723 de 03 de agosto de 2017 que cria o CME - Conselho Municipal de Educação , o qual deverá observar as diretrizes e bases para a organização da educação nacional, bem como as políticas e planos educacionais aplicáveis no Município, na forma da legislação vigente. Em seguida apresentou a composição do CME que ficou assim estabelecida: Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED: titular: Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi, CPF: 955538866-00 e suplente: Leila Guimarães Clara Nascimento, CPF: 469746016-20; Representantes do Magistério Público Municipal: Educação Infantil, titular: Conceição Aparecida de Oliveira, CPF: 031.960.086-65, suplente: Rita Helena Corcini Cotta, CPF: 686.972.016-91; Representantes do Magistério Público Municipal: Ensino Fundamental, Titular: Kelly Santos Araújo, CPF: 058.616.566-57, suplente: Michele Possati da Silva Repolês, CPF: 043.266.556-07 Representante dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de ensino, titular: Sylvania Carneiro, CPF: 469.705.176-91 e suplente: Maria Elizabeth Gomes, CPF:382.471.516-34; Representante da Sociedade Civil, titular: Marli Rolla Guimarães, CPF: 355.322.546-72 e

*Chaves*

*Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi*

*Leila Guimarães Clara Nascimento*

*Sylvania Carneiro*

*Maria Elizabeth Gomes*

*Waldete*

*Ata de reunião nº 02*

*Representante do*



## ATA – CAPACITAÇÃO DO CME

Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às 10 horas, no Anfiteatro Afrânio Guimarães Cordeiro, reuniram-se os conselheiros (titulares e suplentes) do CME – Conselho Municipal de Educação da cidade de Dom Silvério e Alvinópolis, as Secretárias de Educação, Diretores Escolares e Especialistas das escolas da Rede Municipal de Ensino de Dom Silvério e Alvinópolis para participarem da primeira capacitação do CME, realizada pela Rfontes Assessoria & Consultoria para o biênio 2017/2019. Na capacitação foram abordados os seguintes tópicos: CME: Criação; composição; impedimentos; Câmaras do CME; Funcionamento do CME; Atribuições do CME; Atos Administrativos de Competência do CME; Atribuições de Caráter Normativo; Funcionamento Prático do CME; Primeiras Tarefas para o Funcionamento do Conselho; Funcionamento das Sessões do CME; Funcionamento das Câmaras e Comissões do CME; Atribuições das Câmaras do CME. Em seguida, foi realizada Oficina e Tira Dúvidas dos participantes. Nada mais havendo a tratar, eu, Leila Guimarães Clara Nascimento, lavrei a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério, 21 de agosto de 2018.

Leila Guimarães Clara Nascimento, Valdeir Alexandre  
Borcellos Cunha Toledo, Ulmi Rosane Costa, Selma Adriana  
Teixeira, Eluidasneides, Sônia Maria Soares, Eliângela  
Melli Araújo, José Elcio Demétrio, Márcio Roberto Brito  
Lorena Aid B. Costa, Maria Elzabeth Gomes, Tamara  
do Brasil de L. mg, Tâmilis Fencuigo Silva Santiago, Silvanice Carneiro  
Sueli M<sup>o</sup> Machado Cabral, Adalmo Camilo de Souza Braga;  
José Carlos Maria Maria Ferreira Bupaldi, Conceição  
Rafaela de Oliveira, Carmem Lúcia Alveira de Souza, Fátima  
Rebel Flor, Edilene May Nardy Edilene Guimarães  
José Antônio Rodrigues Brito; Rodrigo de Souza Rezende, Kelly Antunes Araújo;



**1º REUNIÃO**

**CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CME- CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIOS: DOM SILVÉRIO E ALVINÓPOLIS**

Data: 21/08/2018

Início: 10h

Local: Anfiteatro Afrânio Guimarães Cordeiro

**LISTA DE PRESENÇA**

Nº	ASSINATURA	ENTIDADE/SEGMENTO
1.	Adelmo Camilo da Souza Braga	Sociedade Civil
2.	Kelly Santos Araújo	Professor Fundamental
3.	Rita Melissa Corcini Costa	Professor infantil
4.	Sandra C. Oliveira	Dirigente CEILAC
5.	Márcia Eliza de Th. Gomes	Pedagoga / Especialista CEILAC
6.	Carmem Lúcia Moreira de Souza	Sociedade Civil
7.	Moyses Freire (Flor)	Sociedade Civil
8.	Selma Adriana Teixeira	Professora / CEMEI Il. Edith
9.	Silvânia Carneiro	Pedagoga, E.M. N.º 5ª de Saúde
10.	Almeida Rosane Costa	Supervisora CEMEI Dona Edith
11.	Luiz Carlos Bernardes Costa	Representante de Pais / Monsenhor Bicalho
12.	Luiz Carlos Ferreira Bepko	Membro do Conselho Municipal de Educação
13.	José Carlos	Membro do Conselho Municipal de Educação
14.	Camila de Fátima de Souza	Mãe de aluno
15.	Glisângela Mucci Araújo	Pais de Aluno
16.	Maurício Bento Batista	Representante da Sociedade Civil
17.	Sueli M. Machado Cabral	Representante de pais infantil
18.	José Celso Demina	Ref. Hospital N.º 5. B.
19.	Edilene Mayrardi	E.M. N.º 5
20.	Conceição Aparecida de Oliveira	CEILAC
21.	Edilene Guimarães	E.M. N.º 5 Saúde
22.	Sônia Maria Soares	E.M. Monsenhor Bicalho / Alvinópolis
23.	Tamiris C. Silva Santiago	Pais Aluno
24.	Sandro Vardi Rode	Docente
25.	Eda Guimarães dos Anjos	Semed. Dom Silvério
26.	Salvador dos Anjos dos Anjos	Semed. Dom Silvério
27.	Rodrigo de Souza Lima	Rfontes
28.	Luiz Carlos Rodrigues	Rfontes
29.		
30.		
31.		

# CME

REUNIÃO: 20/09/2018

HORÁRIO: 16h

LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	<i>Waldete Alessandra Barcellos</i>
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>Leila Guimarães Clara Nascimento</i>
3. Conceição Aparecida de Oliveira	<i>Conceição Aparecida de Oliveira</i>
4. Rita Helena Corcini Cotta	<i>Rita Helena Corcini Cotta</i>
5. Kelly Santos Araújo	<i>Kelly Santos Araújo</i>
6. Michele Possati da Silva Repolês	_____
7. Sylvania Carneiro	<i>Sylvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	_____
9. Marli Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	<i>Carmem Lúcia Moreira de Souza</i>
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	<i>Tamiris Conceição Silva Santiago</i>
14. Elisângela Muci Araújo	<i>Elisângela Muci Araújo</i>
15. Rita Cássia de Souza	<i>Rita Cássia de Souza</i>
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____



# CME

REUNIÃO: 15/10/2018

HORÁRIO: 17h30min

LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	<i>Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi</i>
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>Leila Guimarães Clara Nascimento</i>
3. Conceição Aparecida de Oliveira	<i>Conceição Aparecida de Oliveira</i>
4. Rita Helena Corcini Cotta	<i>Rita Helena Corcini Cotta</i>
5. Kelly Santos Araújo	<i>Kelly Santos Araújo</i>
6. Michele Possati da Silva Repolês	_____
7. Silvania Carneiro	<i>Silvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	<i>Maria Elizabeth Gomes</i>
9. Marli Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	<i>Carmem Lúcia Moreira de Souza</i>
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	<i>Iadelmo Camilo de Souza Braga</i>
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	<i>Tamiris Conceição Silva Santiago</i>
14. Elisângela Muci Araújo	<i>Elisângela Muci Araújo</i>
15. Rita Cássia de Souza	<i>Rita Cássia de Souza</i>
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____

## ATA: ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CME E DEMAIS ASSUNTOS

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 17h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberar sobre a escolha do novo Presidente, tendo em vista que a eleição realizada em 06/12/2017 elegeu para o Cargo de Presidente um membro suplente, para o biênio 2017/2019, conforme descrito na ata de reunião nº02. Portanto, os membros do Conselho Municipal de Educação entendem que seria pertinente a realização da escolha de um novo Presidente dentre os membros Titulares, para que a situação seja regularizada. A atual Presidente do Conselho Municipal de Educação, Carmem Lúcia Moreira de Souza cumprimentou os presentes e em seguida iniciou-se a votação para escolha do novo presidente, ficando assim eleita para Presidente: Silvania Carneiro e permanecendo como Vice-Presidente, a senhora Conceição Aparecida de Oliveira. Logo após, apresentou-se o ofício nº 188/2018 que trata da indicação dos representantes do Executivo para compor o Conselho Municipal de Educação. Assim sendo, de acordo com as alterações realizadas, passa a ser presidente da Câmara de Educação Infantil, Leila Guimarães Clara Nascimento e a presidente da Câmara de Ensino Fundamental, Kelly Santos Araújo, sendo aprovado por unanimidade. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 15 de outubro de 2018.

*Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi, Leila Guimarães Clara Nascimento, Silvania Carneiro, Conceição Aparecida de Oliveira, Rita Helena Corcini Costa, Kelly Santos Araújo, Rita Lúcia de Souza Tamelis Conceição Silva Santiago, Maria Elizabeth Gomes, Carmem Lúcia Moreira de Souza,*

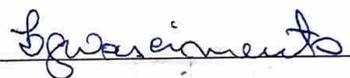
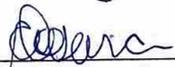
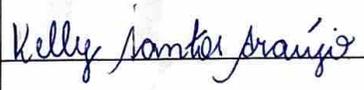
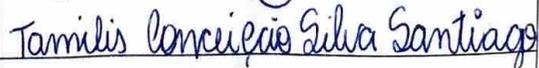
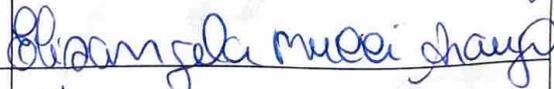
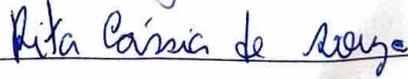
# CME

REUNIÃO: 21/12/2018

HORÁRIO: 17h30min

LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	
3. Conceição Aparecida de Oliveira	
4. Rita Helena Corcini Cotta	
5. Kelly Santos Araújo	
6. Michele Possati da Silva Repolês	
7. Sylvania Carneiro	
8. Maria Elizabeth Gomes	
9. Marli Rolla Guimarães	
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	
11. Rogério Rebello Horta	
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	
14. Elisângela Muci Araújo	
15. Rita Cássia de Souza	
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	

**ATA: Calendário reuniões ordinárias do CME; Corte etário para ingresso na Ed. Infantil e Ensino Fundamental e calendário para o ano letivo de 2019**

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, às 17h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Sylvania Carneiro cumprimentou e revisou com os presentes a composição do CME para o biênio 2017/2019, apresentando o decreto nº50 de 22/10/2018 que nomeia, para fins de substituição, membros do Conselho Municipal de Educação e diante das alterações realizadas, reafirmou os presidentes das Câmaras de Educação Infantil, sendo Leila Guimarães Clara Nascimento e Ensino Fundamental, Kelly Santos Araújo. Em seguida, elaboraram o calendário das reuniões ordinárias do CME para o ano de 2019, assim sendo: 1º bimestre: reunião dia 25/04/19; 2º bimestre: reunião dia 11/07/2019; 3º bimestre: reunião dia 31/10/2019 e 4º bimestre: 17/12/2019. As reuniões serão realizadas às 17h30min, na última quinta-feira de cada bimestre. Dando continuidade, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi apresentou ao conselho a Orientação SB nº11/2018 que orienta sobre a matrícula inicial na Educação Infantil e no Ensino Fundamental a partir de 2019 regulamentada na Resolução CNE/CEB nº2, publicada em 10/10/2018 e na portaria CEE nº 29, publicada em 11/10/2018 e também a página 43 do Diário Oficial da União onde está publicada a portaria nº1.035, de 05/10/2018, onde aborda a data do corte etário vigente em todo território nacional para todas as redes e instituições de ensino, públicas e privadas, para matrícula inicial na Educação Infantil aos 4 (quatro) anos de idade, e no Ensino Fundamental aos 6 (seis) anos de idade completos ou a completar até 31 de março do ano em que se realiza a matrícula. Logo após, a presidente do CME, apresentou o ofício nº226/2018 recebido da Secretaria Municipal de Educação e Diretores das Escolas Municipais para fins de análise e homologação, a proposta de calendário escolar para o ano letivo de 2019, referente às escolas da Rede Municipal de Ensino. Após análise, os calendários foram aprovados por unanimidade e homologados pelo CME, por meio de Resolução. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 21 de dezembro de 2018.

*Tâmilis Conceição da Silva Santiago, Leila Guimarães Clara Nascimento,  
Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi, Rita Lúcia de Souza Casagrande Mucciolo,  
Sylvania Carneiro Conceição Aparecida de Oliveira, Kelly Santos Araújo,  
Adelmo Carneiro de Souza Degen.*

## ATA: Enturmação do ano letivo de 2019

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, às 9 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME) e a secretária Municipal de Educação, a senhora Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi para tratarem de assunto relacionado a enturmação do ano letivo de 2019 da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde. A secretária de Educação cumprimentou os presentes e esclareceu ao Conselho que a formação das turmas são realizadas de acordo com as normas regimentais da instituição escolar e de responsabilidade da equipe técnica pedagógica juntamente com os gestores escolares, assegurando a impessoalidade na formação das turmas. Em seguida a secretária passou a palavra para a presidente do Conselho, a senhora Silvania Carneiro, que relatou o fato do aluno do quinto ano de escolaridade, Hygor Corcini da Silva Castanon, estar enturmado na mesma turma do ano anterior com a professora Kelly Santos Araújo, sendo que em 2019 a regente dessa turma continua sendo a Professora, Kelly. A mãe, Mazarelo Corcini da Silva Castanon procurou a instituição querendo que trocasse seu filho para outra turma, alegando não querer que o mesmo fique com a professora Kelly devido fato ocorrido em fevereiro de 2018, onde o aluno cursou o quarto ano de escolaridade com a professora Kelly, participando normalmente de todo o processo de ensino-aprendizagem daquele ano e obtendo um rendimento satisfatório, mas só agora ela trás ao conhecimento da equipe gestora da escola o fato ocorrido e não deixando que o filho frequente a escola na turma em que ele se encontra. O Conselho entende que se tratará de uma questão estritamente pessoal e não pode estar acima das normas regimentais da instituição, bem como, entendendo também que a criança é o maior prejudicado diante da resistência da mãe em não deixá-lo frequentar todos os dias as aulas, sendo que nesse mês de fevereiro o aluno esteve frequente em dois dias letivos, onde ficou tranquilo, feliz e participando de todas atividades diárias desses dias. Portanto, o Conselho manifesta-se por unanimidade que o aluno, Higor permaneça na turma do quinto ano da professora Kelly em 2019. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 13 de fevereiro de 2019.

Tâmilis Conceição Silva Santiago, Silvania Carneiro, Conceição Aparecida  
de Oliveira, Rita Helene Corcini Costa, Marly Rella Guimarães,  
Michele Passati, Suzi Repêis, Maria Elizabeth, Genes, Daniela  
Rosa, André, Waldete Alessandra Fuscaldi, por cr. Fabell Sport  
biquerscimento

# CME

REUNIÃO: 25/04/2019

HORÁRIO: 17h30min

LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	<i>Waldete Fuscaldi</i>
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>Leila Nascimento</i>
3. Conceição Aparecida de Oliveira	<i>Conceição Aparecida de Oliveira</i>
4. Rita Helena Corcini Cotta	<i>Rita Helena Corcini Cotta</i>
5. Kelly Santos Araújo	<i>Kelly Santos Araújo</i>
6. Michele Possati da Silva Repolês	<i>Michele Possati S. Repolês</i>
7. Sylvania Carneiro	<i>Sylvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	_____
9. Marli Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	<i>Carmem</i>
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tâmilis Conceição Silva Santiago	<i>Tâmilis Conceição Silva Santiago</i>
14. Elisângela Muci Araújo	<i>Elisângela Muci Araújo</i>
15. Rita Cássia de Souza	<i>Rita Cássia de Souza</i>
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	<i>Elaine Patrícia F. da Silva Gomes</i>

## ATA: 1ª Reunião Ordinária do CME/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às 17h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Sylvania Carneiro cumprimentou os presentes passando em seguida a palavra para a Dirigente Municipal de Educação, a senhora Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi que fez a leitura da ata da reunião anterior apresentando a resolução nº01 de 21/012/2018, que homologa para as escolas integrantes da Rede Pública Municipal de Ensino, o calendário para o ano de 2019. Em seguida, apresentou o projeto de lei nº complementar nº362/2019 de 25 de março de 2019 que acrescenta dispositivo no artigo 89 da Lei Municipal nº1291/96 o inciso XII: licença para acompanhar pessoa doente da família que de acordo com a lei era impeditivo para a promoção na carreira dos servidores de acordo com o Plano de Carreira, onde foi aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal. Dando continuidade, a secretária apresentou a planilha feita pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED) juntamente com o setor RH da Prefeitura Municipal referente a promoção e progressão dos servidores da educação fazendo o ajuste da promoção dos mesmos no período correspondente de 2008 a 2018 e colocou-se à disposição de qualquer servidor fazer a consulta no RH e também na SEMED, pois ambos possuem o mesmo documento. A secretária destacou a importância das parcerias serem realizadas em mão dupla, pois quando todos se ajudam e buscam o mesmo objetivo o desenvolvimento das ações ficam mais eficazes, prazerosas e sem causar transtornos para ambas as partes. A educação não pode aceitar passivamente as transferências de responsabilidade, pois temos papéis educacionais intransferíveis e também nem a sobrecarga de ações na rotina escolar, pois temos metas no PNE e no PDME estritamente da área educacional e que somente os educadores, equipe pedagógica e gestores educacionais tem o compromisso e a responsabilidade de cumpri-las. Destacou também que existem papéis que são estritamente familiares e que não podem ser assumidos pela escola e sim buscar caminhos e soluções conjuntas para a formação da criança. Em seguida foi discutido as ações de higiene bucal e consultório odontológico dentro da escola que por unanimidade ficou decidido que o atendimento do Consultório Odontológico instalado no interior da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde deverá ser realizado no contraturno e as ações preventivas da higiene bucal sejam regularizadas com antecedência mediante um cronograma para melhor eficácia das atividades, evitando assim sobrecarga de atividades na rotina escolar. A secretária apresentou o parecer CEE MG nº 60 de 20 de janeiro de 2019, que sugere alterações na Matriz Curricular 2019, uma vez que a Matriz Curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde para 2019 enviada a SRE não foi aprovada e diante do exposto foi sugerido a retirada da disciplina Educação Patrimonial. A SEMED acatou a sugestão da SRE, uma vez que a disciplina aborda os conteúdos nos livros didáticos de História, além de destacar também a necessidade e importância de conhecer, valorizar, divulgar e preservar os Patrimônios Culturais do município, sua história bem como a memória histórica e afetiva dos mesmos. A Secretária apresentou o ofício

nº02/2019 recebido do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural que recomenda a inclusão da Educação Patrimonial no currículo escolar e não sua obrigatoriedade. O Conselho Escolar não tendo o mesmo entendimento, decidiu por unanimidade permanecer com Educação Patrimonial e retirar da Matriz a disciplina Aula de Biblioteca/Literatura Infantil da parte diversificada, sendo esta trabalhada na área de língua portuguesa. A SEMED acatou a decisão e encaminhou a Matriz para nova análise à SRE. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 25 de abril de 2019.

Tamiris Conceição da Silva Santiago, Silvânia Carneiro,  
Rita Helena Lorenzatti, Rita Cassia de Souza, Beila  
Guimarães, Elano Nascimento, ~~Roberta~~ ~~Carvalho~~ ~~de~~ ~~Almeida~~, Conceição  
Amorim de Oliveira, Kelly, Antônio Araújo, Leticia Fossati, Si-  
va Repolis, Eliângela Mucci, Dêlycio, Carmem Lucia  
Moreira de Souza, Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes

*Prefeitura Municipal de Dom Silvério*

*Secretaria Municipal de Educação*

# CME

**REUNIÃO: 22/08/2019**

**HORÁRIO: 17h30min**

**LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal**

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	<i>Waldete Fuscaldi</i>
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>Clara Nascimento</i>
3. Conceição Aparecida de Oliveira	_____
4. Rita Helena Corcini Cotta	<i>Rita Helena Corcini Cotta</i>
5. Kelly Santos Araújo	_____
6. Michele Possati da Silva Repolês	_____
7. Silvania Carneiro	<i>Silvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	_____
9. Marli Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	_____
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	<i>Tamiris Conceição Silva Santiago</i>
14. Elisângela Muci Araújo	_____
15. Rita Cássia de Souza	<i>Rita Cássia de Souza</i>
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____

## ATA: 2ª Reunião Ordinária do CME/2019

Aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 17h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Sylvania Carneiro cumprimentou os presentes e em seguida apresentou os ofícios nº12/2019 da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e nº02/2019 do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor das escolas da Rede Municipal de Ensino com as devidas alterações nos calendários escolares para discussão e análise. O Conselho se manifestou por unanimidade favorável às alterações nos sábados letivos das escolas. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi fez a leitura da ata da reunião anterior e deu prosseguimento a mesma. Apresentou a resolução nº 02 de 22 de agosto de 2019 que fixa normas para o credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil no município. Apresentou também o decreto nº51/2019 com a nomeação da Equipe de Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Decenal Municipal de Educação/PDME, nos termos da Lei Municipal nº1.689 de 17 de junho de 2015, conforme orientação do Plano Nacional de Educação/PNE. Informou a capacitação iniciada na Rede Municipal de Ensino com o tema “BNCC e Implementação do Currículo de Minas”, buscando formação para construção do Currículo Municipal e revisão do Projeto Político Pedagógico/PPP das escolas. Foi apresentado também os dois documentos que norteiam todo o processo do Currículo de Minas, tais como: a Resolução nº470 de 27 de junho de 2019 e o Parecer nº645/2019 do CEE, aprovado em 27/06/2019, que aprova o projeto que “Institui e orienta a implementação do Currículo de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais”. A secretária, apresentou ao conselho a composição do Conselho do CACS/FUNDEB para o biênio 2019-2021, através do decreto nº48/2019, comunicando que a presidente do mesmo é a senhora, Sandra Consolação Ferreira e vice-presidente, a senhora Ana Lúcia Ramos. Dando continuidade, foi explicado também a Busca Ativa/Levantamento da demanda na Educação Infantil para o ano de 2020 que o município estará realizando através do Edital Simplificado de chamamento Público nº001/2019 que define os procedimentos para fins do cadastro escolar da Educação Infantil para o ano letivo de 2020. Comunicou também o empenho da SEMED para transportar os alunos para o ENCCEJA- Polo Ponte Nova que será realizado no dia 25/08/2019, apresentando a lista dos inscritos e que o transporte sairá às 7h da Praça

Presidente Vargas buscando atender todos os inscritos. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 22 de agosto de 2019.

Tâmilis Conceição Silva, Silvanice Carneiro, ~~Valdeci~~  
Beila Guimarães, Clara Nascimento, Rita Helena Corcini Cotta  
Rita Casimiro de Souza, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

# CME

REUNIÃO: 17/12/2019

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	<i>Waldete Fuscaldi</i>
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>L. Nascimento</i>
3. Conceição Aparecida de Oliveira	<i>Conceição Aparecida de Oliveira</i>
4. Rita Helena Corcini Cotta	_____
5. Kelly Santos Araújo	<i>Kelly Santos Araújo</i>
6. Michele Possati da Silva Repolês	<i>Michele Possati S. Repolês</i>
7. Silvania Carneiro	<i>Silvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	<i>Maria Elizabeth Gomes</i>
9. Marli Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	_____
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	<i>Tamiris Conceição Silva Santiago</i>
14. Elisângela Muci Araújo	<i>Elisângela Muci Araújo</i>
15. Rita Cássia de Souza	_____
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____



## **CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### **ATA: 3ª Reunião Ordinária do CME/2019**

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, às 10h, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Sylvania Carneiro cumprimentou os presentes e em seguida apresentou o Ofício Conjunto nº209/2019 recebido para análise da proposta do calendário escolar da Rede Municipal para o ano letivo 2020. Os calendários foram apresentados, analisados e homologados através da Resolução nº03 de 17/12/2019. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi fez a leitura da ata da reunião anterior e deu prosseguimento a mesma. Comunicou o fechamento do ano letivo de 2019 e a distribuição do quadro dos servidores para o exercício de 2020 nas escolas da Rede Municipal, já iniciando a implementação do CRM nas escolas, com base na BNCC. Foi apresentado também o Comunicado referente ao transporte escolar de alunos do município em curso de nível superior e técnico gratuito para Ponte Nova para 2020 e explicou também sobre a concessão de ajuda de custo (porcentagem de 50% do valor total) para o transporte escolar de alunos do município em curso superior e técnico para João Monlevade. Informou também a realização do Monitoramento e Avaliação do PDME/Plano Decenal Municipal de Educação, conforme orientação do Plano Nacional de Educação/PNE, onde o município participou da Conferência Coletiva de Educação/CCE em Ponte Nova, onde foram elaborados os mapas estratégicos para a elaboração dos Arranjos de Desenvolvimento Educacionais/ADEs para os próximos anos. Foi informado também a conclusão da capacitação na Rede Municipal de Ensino com o tema "BNCC e Implementação do Currículo de Minas", com a emissão de certificado a ser entregue. Dando continuidade, foi apresentado o arquivo físico do Processo Seletivo Simplificado de assistentes para atuarem no Programa Mais Alfabetização/PMALFA em 2019, de acordo com o edital nº001/2019, Portaria nº64 de 26/08/2019, o qual foi noticiado ao Ministério Público, irregularidade na classificação do mesmo pela candidata, Marisa da Conceição Cota Elias através do pedido de providências e investigação. Recebido o ofício nº 683/2019 do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, prestamos as devidas informações solicitadas por meio do ofício nº 180/2019, encaminhando cópia do processo Seletivo citado. Em resposta, através do ofício nº760/2019, o Ministério Público enviou cópia da decisão



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

de indeferimento e arquivamento do processo em 12/11/2019. Dando continuidade, a secretaria avisou que será divulgado o comunicado de Volta às aulas em janeiro de 2020. Em seguida a Conselheira, Kelly Santos Araújo, apresentou as seguintes sugestões ao Conselho: providenciar porteiro para as escolas da Rede Municipal, confecção de uma bandeira para escola e slogan para ser colocado no uniforme escolar, independente de gestão administrativa. Todos os presentes concordaram com as sugestões e a secretária Waldete se responsabilizou em apresentar tais sugestões para a administração municipal. Prosseguindo, a Presidente Silvania abordou novamente o assunto do atendimento do consultório odontológico na escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e mais uma vez o Conselho permaneceu com a decisão já tomada, ou seja, que o atendimento continue sendo realizado na escola no contraturno. Relatou também que o cronograma feito com a ASB responsável para a realização das ações de prevenção no decorrer do ano de 2019 nas escolas para melhor atender a todos sem atropelos não ocorreu e em momento algum foi justificado. Foi decidido pelo Conselho enviar um ofício à Secretaria Municipal de Saúde comunicando o fato. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 17 de dezembro de 2019.

Tâmilis Conceição da Silva Santiago, Silvania Carneiro, Elisângela  
Mucci Araújo, Maria Elizabeth Gomes, Conceição Aparecida  
de Oliveira, Kelly Santos Araújo, Gisele Fossati Silva  
Replis, Leila Guimarães, Clara Nascimento, ~~Roberta~~  
Colli

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

CME

REUNIÃO: 27/02/2020

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sala de reuniões/Prefeitura Municipal

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	Waldete Fuscaldi
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	Leila Guimarães Clara Nascimento
3. Conceição Aparecida de Oliveira	Conceição Aparecida de Oliveira
4. Rita Helena Corcini Cotta	_____
5. Kelly Santos Araújo	Kelly Santos Araújo
6. Michele Possati da Silva Repolês	Michele Possati da Silva Repolês
7. Sylvania Carneiro	Sylvania Carneiro
8. Maria Elizabeth Gomes	Maria Elizabeth Gomes
9. Marli Rolla Guimarães	Marli Rolla Guimarães
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	_____
11. Rogério Rebello Horta	Rogério Rebello Horta
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tâmilis Conceição Silva Santiago	Tâmilis Conceição Silva Santiago
14. Elisângela Muci Araújo	Elisângela Muci Araújo
15. Rita Cássia de Souza	_____
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	Elaine Patrícia F. da Silva Gomes



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA: 1ª Reunião Ordinária do CME/2020

Aos dias vinte e sete do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às 10h, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre as novas Matrizes Curriculares de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais/CRMG. A presidente, Sylvania Carneiro, cumprimentou os presentes e em seguida apresentou o Ofício Conjunto nº02/2020 recebido para análise da proposta das Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais para as escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020. As Matrizes Curriculares foram apresentadas, analisadas, e em conformidade com as orientações da BNCC e CRMG, foram aprovadas e homologadas através da Resolução nº04 de 27/02/2020. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi fez a leitura da ata da reunião anterior e destacou a importância da implementação do CRMG em consonância com a BNCC, através da execução das Matrizes Curriculares nas instituições escolares. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 27 de fevereiro de 2020.

Tâmilis Conceição da Silva Santiago, Sylvania Carneiro, Elisângela Macei  
Araújo, Maria Elizabeth Gomes, Conceição da Silva  
Kelly Santos Araújo, Nichete Fossati, Sílvia Mendes, Beila  
Guimarães Clara, Narciso de Fátima, Waldete Fuscaldi, Marykella  
Guimarães, Elaine Patrícia F. da Silva, Gomes, P. de Fátima  
R. S.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

CME

REUNIÃO: 12/11/2020

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	Leila Guimarães Clara Nascimento
3. Conceição Aparecida de Oliveira	Conceição Aparecida de Oliveira
4. Rita Helena Corcini Cotta	
5. Kelly Santos Araújo	Kelly Santos Araújo
6. Michele Possati da Silva Repolês	Michele Possati da Silva Repolês
7. Silvania Carneiro	Silvania Carneiro
8. Maria Elizabeth Gomes	Maria Elizabeth Gomes
9. Marli Rolla Guimarães	Marli Rolla Guimarães
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	
11. Rogério Rebello Horta	Rogério Rebello Horta
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	Tamiris Conceição Silva Santiago
14. Elisângela Muci Araújo	Elisângela Muci Araújo
15. Rita Cássia de Souza	
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	Elaine Patrícia F. da Silva Gomes



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA DE REUNIÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AENP's – Atividades Escolares Não Presenciais

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram para analisar o Processo n.º 02PLE/2020-002, cujo assunto é a análise do requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas durante o 1º e 2º Bimestre do corrente ano letivo, pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, em razão da Pandemia da COVID-19. O processo em questão tem como interessados a Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino, a saber, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde – Protocolo n.º 001/20. Nos termos previstos no artigo 4º da Resolução CME n.º 06, de 07 de maio de 2020, a qual instituiu, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais, o trabalho de fiscalização e inspeção de tais atividades, realizado pelo Conselho Municipal de Educação, por ocasião dos pedidos de validação de carga horária apresentados pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de verificação da possibilidade do cômputo das atividades realizadas na carga horária mínima anual obrigatória, em cada etapa da educação ofertada na escola, foi coordenado pelas Conselheiras representantes do segmento de Especialistas Educacionais, sob a relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth Gomes. Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando que a escola encaminhou o respectivo requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, nos termos do Anexo I da Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. Foi possível verificar, também, que o requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, por sua vez, veio acompanhado do respectivo Relatório Circunstanciado elaborado pelo Diretor Escolar. Além disso, os Conselheiros também verificaram os Relatórios de Supervisão Prévia, apresentados pela escola, por meio dos quais foi possível verificar que as Especialistas Educacionais da unidade escolar, fizeram periodicamente a verificação de diversos requisitos de validade das atividades escolares não

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MS  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro n.º 02 PLE/2020-002  
Data: 12/11/2020  
Silvério, 12/11/2020  
Responsável pelo Registro



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

presenciais e a apuração da carga horária de atividades em cada período. Os conselheiros também constataram que a escola, junto ao Relatório Circunstanciado apresentado, anexou, por amostragem, documentos hábeis a evidenciar as informações prestadas, a exemplo do Planejamento de Atividades Não Presenciais, comprovações de comunicação com os pais/ responsáveis, documentos de comprovação de cumprimento da carga horária pelos estudantes, controles de frequência, diversas atividades efetivamente realizadas pelos alunos, além de avaliações, atividades de reforço e Relatórios de Supervisão Prévia das atividades realizadas, dentre outros. Além disso, os Conselheiros realizaram diligência junto à escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, para fins de realizar inspeção *in loco*, da documentação comprobatória das atividades não presenciais realizadas, avaliações aplicadas, registros e demais documentos referentes às atividades ofertadas pela respectiva escola. Por ocasião da inspeção *in loco*, os Conselheiros presentes, com o apoio das Especialistas Educacionais da respectiva Escola verificaram os procedimentos e estratégias adotadas para a organização das AENP a partir da realização do PAENP homologado pelo CME. Após a análise amostral dos registros, documentos e atividades realizadas pelos alunos da escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, bem como das verificações realizadas pelo Conselho, por meio da inspeção *in loco* realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, foi possível constatar que as atividades escolares não presenciais ofertadas pela respectiva unidade no corrente ano letivo, atendem aos requisitos normativos, técnicos e pedagógicos para cômputo da respectiva carga horária, inclusive para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, no atual contexto da Pandemia da COVID-19, na etapa referente ao 1º e 2º Bimestre do corrente ano letivo. Registradas essas constatações referentes ao procedimento de inspeção e supervisão das atividades escolares não presenciais, passou-se à leitura do Parecer de relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth Gomes, representante do segmento de especialistas educacionais. Após a Leitura do Parecer, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do voto do relator, o qual foi no sentido de que a carga horária das atividades escolares não presenciais ofertadas pela Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde no 1º e 2º Bimestre fossem HOMOLOGADAS para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial, nos termos da

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Our Lady of Health-MS  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº 07 Livro: Folha: 11/11/2020  
Suzana Kaldner  
Responsável pelo Registro



# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

legislação vigente, em especial Lei Federal 9.394/96, Lei Federal n.º 14.040/2020, Parecer CNE n.º 05/2020, Parecer CNE n.º 09/2020, Parecer CNE n.º 11/2020, Decreto Municipal n.º 33 de 22 de abril de 2020, Resolução CME n.º 06/2020 de 07 de maio de 2020, Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. O parecer, então, foi levado à consideração do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que o mesmo foi votado e aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ficou decidido que o Conselho Municipal de Educação deverá publicar o extrato do presente parecer e enviar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação, para prosseguimento do processo de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais, realizadas pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino. Além disso, o Conselho alertou sobre a importância de que a Secretaria Municipal de Educação e a escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, mantenham os arquivos, documentos e atos referentes aos processos de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais realizada pela escola, devidamente organizados, bem cuidados e conservados para eventuais inspeções e ou fiscalizações, o que deve ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos. Nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Dom Silvério, 12 de novembro de 2020.

Sistema Municipal de Ensino  
 Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério-MS  
 Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018  
 Registro nº 07 Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ Data: 12/11/2020  
 Responsável pelo Registro

Tamiris Conceição Silva Santiago, Silvania Corrêa, Maria Elizabeth Gomes  
 Conceição Aparecida de Oliveira, Kelly Santos Araújo, Michele  
 Passati Silva Reppis, Beila Guimarães Clara Nascimento,  
~~Roberta~~ Rosalinde, Elisângela Mucci Araújo, Marly  
 Rella Guimarães, Elaine Patrícia T. da Silva Gomes, Kerol  
 Rebelo -

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

CME

REUNIÃO: 02/12/2020

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	Waldete Barcellos Cunha Fuscaldi
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	lgwnascimento
3. Conceição Aparecida de Oliveira	Conceição Aparecida de Oliveira
4. Rita Helena Corcini Cotta	Rita Helena Corcini Cotta
5. Kelly Santos Araújo	Kelly Santos Araújo
6. Michele Possati da Silva Repolês	Michele Possati S. Repolês
7. Silvania Carneiro	Silvania Carneiro
8. Maria Elizabeth Gomes	Maria Elizabeth Gomes
9. Marli Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	Carmem
11. Rogério Rebelo Horta	Rogério Rebelo Horta
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	Tamiris Conceição Silva Santiago
14. Elisângela Muci Araújo	Elisângela Muci Araújo
15. Rita Cássia de Souza	_____
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____



# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº: 09 Livro: Folha: Data: 02/12/2020  
Silvania Carneiro  
Responsável pelo Registro

## ATA DE REUNIÃO DO CME REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020

Aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às 15h, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre a reorganização do Calendário Escolar 2020 em decorrência da situação emergencial vigente, decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavirus-COVID 19. A presidente, Silvania Carneiro, cumprimentou os presentes e em seguida apresentou o Ofício Conjunto nº09/2020 recebido da Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde para análise e homologação da proposta de reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020. A proposta foi apresentada, analisada, e em conformidade com o cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória (800h), bem como observa as demais diretrizes da legislação vigente, em especial as disposições da Lei Federal nº14.040/2020, foi aprovada por unanimidade pelos Conselheiros presentes e homologada através da Resolução nº09 de 02/12/2020. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi, destacou que todas as AENP'S (Atividades Escolares Não Presenciais) e atos referentes aos processos de validação da carga horária mínima anual realizadas no corrente ano letivo de 2020 se encontram devidamente organizados, bem cuidados e arquivados na escola para eventuais inspeções e ou fiscalizações, quando necessário. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 02 de dezembro de 2020.

Tamiris Conceição da Silva Santiago, Kelly Santos Araújo, Maria Elza  
Beth Gomes, Silvania Carneiro, Rita Helena Pereira Costa, Carmem  
Lúcia Moreira de Souza, Beth Guimarães, Clara Nascimento  
Conceição Aparecida de Oliveira, Waldete Alessandra Fuscaldi, Nichete  
Tessati Silva Mendes, Eliângela Mucci Araújo, Rosiricebelli

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

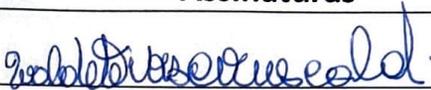
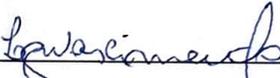
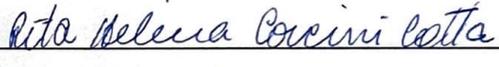
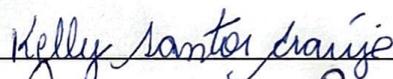
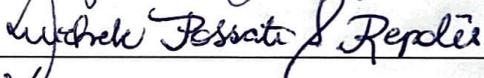
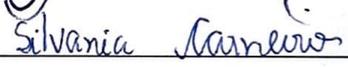
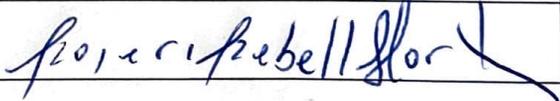
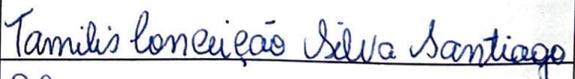
CME

REUNIÃO: 17/12/2020

HORÁRIO: 15h

LOCAL: Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	
3. Conceição Aparecida de Oliveira	
4. Rita Helena Corcini Cotta	
5. Kelly Santos Araújo	
6. Michele Possati da Silva Repolês	
7. Silvania Carneiro	
8. Maria Elizabeth Gomes	
9. Marli Rolla Guimarães	
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	
11. Rogério Rebello Horta	
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	
14. Elisângela Muci Araújo	
15. Rita Cássia de Souza	
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA DE REUNIÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AENP's – Atividades Escolares Não Presenciais 3º e 4º Bim. 2020

Aos dezessete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde para analisar o Processo n.º 003PLE/2020-003, cujo assunto é a análise do requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas durante o 3º e 4º Bimestre do corrente ano letivo, pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, em razão da Pandemia da COVID-19. O processo em questão tem como interessados a Secretaria Municipal de Educação e a Unidade Escolar integrante do Sistema Municipal de Ensino, a saber, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde – Protocolo n.º 002/20. Nos termos previstos no artigo 4º da Resolução CME n.º 06, de 07 de maio de 2020, a qual instituiu, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais, o trabalho de fiscalização e inspeção de tais atividades, realizado pelo Conselho Municipal de Educação, por ocasião dos pedidos de validação de carga horária apresentados pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de verificação da possibilidade do cômputo das atividades realizadas na carga horária mínima anual obrigatória, em cada etapa da educação ofertada na escola, foi coordenado pelas Conselheiras representantes do segmento de Especialistas Educacionais, sob a relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth Gomes. Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando que a escola encaminhou o respectivo requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, nos termos do Anexo I da Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. Foi possível verificar, também, que o requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, por sua vez, veio acompanhado do respectivo Relatório Circunstanciado elaborado pelo Diretor Escolar. Além disso, os Conselheiros também verificaram os Relatórios de Supervisão Prévia, apresentados pela escola, por meio dos quais foi possível verificar que as Especialistas Educacionais da unidade escolar, fizeram periodicamente a verificação de diversos requisitos de validade

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MS  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº 03 Livro: \_\_\_\_\_ Folha: 118/2020  
SILVANA SOUZA  
Responsável pelo Registro



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

das atividades escolares não presenciais e a apuração da carga horária de atividades em cada período. Os conselheiros também constataram que a escola, junto ao Relatório Circunstanciado apresentado, anexou, por amostragem, documentos hábeis a evidenciar as informações prestadas, a exemplo do Planejamento de Atividades Não Presenciais, comprovações de comunicação com os pais/ responsáveis, documentos de comprovação de cumprimento da carga horária pelos estudantes, controles de frequência, diversas atividades efetivamente realizadas pelos alunos, além de avaliações, atividades de reforço e Relatórios de Supervisão Prévia das atividades realizadas, dentre outros. Além disso, os Conselheiros realizaram diligência junto à escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, para fins de realizar inspeção *in loco*, da documentação comprobatória das atividades não presenciais realizadas, avaliações aplicadas, registros e demais documentos referentes às atividades ofertadas pela respectiva escola. Por ocasião da inspeção *in loco*, os Conselheiros presentes, com o apoio das Especialistas Educacionais da respectiva Escola verificaram os procedimentos e estratégias adotadas para a organização das AENP a partir da realização do PAENP homologado pelo CME. Após a análise amostral dos registros, documentos e atividades realizadas pelos alunos da escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, bem como das verificações realizadas pelo Conselho, por meio da inspeção *in loco* realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, foi possível constatar que as atividades escolares não presenciais ofertadas pela respectiva unidade no corrente ano letivo, atendem aos requisitos normativos, técnicos e pedagógicos para cômputo da respectiva carga horária, inclusive para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, no atual contexto da Pandemia da COVID-19, na etapa referente ao 3º e 4º Bimestre do corrente ano letivo. Registradas essas constatações referentes ao procedimento de inspeção e supervisão das atividades escolares não presenciais, passou-se à leitura do Parecer de relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth Gomes, representante do segmento de especialistas educacionais. Após a Leitura do Parecer, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do voto do relator, o qual foi no sentido de que a carga horária das atividades escolares não presenciais ofertadas pela Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde no 3º e 4º Bimestre fossem HOMOLOGADAS para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de



# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

carga horária de forma presencial, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal 9.394/96, Lei Federal n.º 14.040/2020, Parecer CNE n.º 05/2020, Parecer CNE n.º 09/2020, Parecer CNE n.º 11/2020, Decreto Municipal n.º 33 de 22 de abril de 2020, Resolução CME n.º 06/2020 de 07 de maio de 2020, Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. O parecer, então, foi levado à consideração do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que o mesmo foi votado e aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ficou decidido que o Conselho Municipal de Educação deverá publicar o extrato do presente parecer e enviar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação, para prosseguimento do processo de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais, realizadas pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino. Além disso, o Conselho alertou sobre a importância de que a Secretaria Municipal de Educação e a escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, mantenham os arquivos, documentos e atos referentes aos processos de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais realizada pela escola, devidamente organizados, bem cuidados e conservados para eventuais inspeções e ou fiscalizações, o que deve ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos. Nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Dom Silvério, 17 de dezembro de 2020.

Sistema Municipal de Ensino  
 Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MS  
 Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
 Registro nº: 01 Livro: \_\_\_\_\_ Folha: 17/19/2020  
 Responsável pelo Registro

Tamiris Conceição Silva Santiago, Conceição Aparecida de Oliveira,  
 Maria Elizabeth Gomes, Kelly Santos Araújo, Rita Helena Coracatto  
 E. Silveira Loureiro, Carmem Lúcia Moreira de Souza, Lucila  
 Guimarães, Clara Nascimento, Edalberto Coracatto  
 Luícelo Passati Silva, Repoliz, Elisângela Mucci Araújo  
 Soares. Rebecc Flor

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

# CME

REUNIÃO: 24/02/2021

HORÁRIO: 18h

LOCAL: Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	_____
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>lg.nascimento</i>
3. Conceição Aparecida de Oliveira	<i>Conceição Aparecida de Oliveira</i>
4. Rita Helena Corcini Cotta	<i>Rita Helena Corcini Cotta</i>
5. Kelly Santos Araújo	<i>Kelly Santos Araújo</i>
6. Michele Possati da Silva Repolês	<i>Michele Possati Silva Repolês</i>
7. Sylvania Carneiro	<i>Sylvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	<i>Maria Elizabeth Gomes</i>
9. Marly Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	_____
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
13. Tamilis Conceição Silva Santiago	_____
14. Elisângela Muci Araújo	<i>Elisângela Muci Araújo</i>
15. Rita Cássia de Souza	_____
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA: 1ª Reunião Ordinária do CME/2021

Aos dias vinte e cinco do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, às 16h, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Silvério, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre as novas Matrizes Curriculares de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais/CRMG. A presidente, Sylvania Carneiro, cumprimentou os presentes e em seguida apresentou a Resolução CME, nº 10, de 23 de fevereiro de 2021 e Resolução CME, nº 11, de 23 de fevereiro de 2021, que tratam da extensão da aplicabilidade das normas e procedimentos para a reorganização do Calendário Escolar e a possibilidade de cômputo das atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19 e das normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação da carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais e a homologação da adesão do Município ao Currículo de Referência de Minas Gerais no âmbito do Sistema Municipal de ensino, respectivamente, além da proposta das Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais para as escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2021. As Matrizes Curriculares foram apresentadas, analisadas, e em conformidade com as orientações da BNCC e CRMG, foram aprovadas e homologadas através da mesma Resolução nº11 de 23/02/2021. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Geralda Cristina Barcellos Henriques fez a leitura da Ata da reunião anterior e destacou a importância da implementação do CRMG em consonância com a BNCC, através da execução das Matrizes Curriculares nas instituições escolares. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 24 de fevereiro de 2021.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº 10 Livro: Folha: Data: 25/02/2021  
Sylvania Carneiro  
Responsável pelo Registro

Sylvania Carneiro, Elisângela Mucciari  
Conceição Aparecida de Oliveira, Maria Elizabeth Gomes,  
Lita Helena Corcini, Kelly Pontes Araújo, Luciane dos  
Santos Silva, Geralda Cristina Barcellos Henriques



# CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

beila guimaraes clara basileiro Tamiris Conceição da  
Silva Santiago

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018  
Registro nº: Livro: Folha: Data: 10/02/2021  
Silvia Guimaraes  
Responsável pelo Registro

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

Secretaria Municipal de Educação

CME

REUNIÃO: 25/08/2021

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Waldete Alessandra Barcellos Cunha Fuscaldi	_____
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	Leila Guimarães Clara Nascimento
3. Conceição Aparecida de Oliveira	Conceição Aparecida de Oliveira
4. Rita Helena Corcini Cotta	Rita Helena Corcini Cotta
5. Kelly Santos Araújo	Kelly Santos Araújo
6. Michele Possati da Silva Repolês	Michele Possati da Silva Repolês
7. Silvania Carneiro	Silvania Carneiro
8. Maria Elizabeth Gomes	Maria Elizabeth Gomes
9. Marly Rolla Guimarães	_____
10. Carmem Lúcia Moreira de Souza	_____
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Iadelmo Camilo de Souza Braga	Iadelmo Camilo de Souza Braga
13. Tâmilis Conceição Silva Santiago	_____
14. Elisângela Muci Araújo	_____
15. Rita Cássia de Souza	_____
16. Elaine Patrícia Ferreira da Silva Gomes	_____



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA DE REUNIÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AENP's – Atividades Escolares Não Presenciais 1º Bimestre e 2º Bimestre 2021

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, para analisar o Processo n.º 001PLE/2021-001, da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e o Processo n.º 001PLE/2021-002, do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, cujo assunto é a análise do requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas durante o 1º Bimestre da EMNSS e do 1º e 2º Bimestre do CEILAC, do corrente ano letivo, pela escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, em razão da Pandemia da COVID-19. O processo em questão tem como interessados a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a saber, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde – Protocolo n.º 001/2021 e Centro de Educação Infantil Lápis de Cor – Protocolo 002/2021. Nos termos previstos no artigo 4º da Resolução CME n.º 06, de 07 de maio de 2020, a qual instituiu, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais, o trabalho de fiscalização e inspeção de tais atividades, realizado pelo Conselho Municipal de Educação, por ocasião dos pedidos de validação de carga horária apresentados pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de verificação da possibilidade do cômputo das atividades realizadas na carga horária mínima anual obrigatória, em cada etapa da educação ofertada nas escolas, foi coordenado pelas Conselheiras representantes do segmento de Especialistas Educacionais, sob a relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth Gomes. Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando que as escolas encaminharam o respectivo requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, nos termos do Anexo I da Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. Foi possível verificar, também, que o requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, por sua vez, veio acompanhado do respectivo Relatório

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018  
Registro n.º: 11 Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ Data: 26/08/2021  
Silvia Maria Gomes  
Responsável pelo Registro



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Circunstanciado elaborado pelo Diretor Escolar de cada Unidade Escolar. Além disso, os Conselheiros também verificaram os Relatórios de Supervisão Prévia, apresentados pelas escolas, por meio dos quais foi possível verificar que as Especialistas Educacionais das unidades escolares, fizeram periodicamente a verificação de diversos requisitos de validade das atividades escolares não presenciais e a apuração da carga horária de atividades em cada período. Os conselheiros também constataram que as escolas, junto ao Relatório Circunstanciado apresentado, anexaram, por amostragem, documentos hábeis a evidenciar as informações prestadas, a exemplo do Planejamento de Atividades Não Presenciais, comprovações de comunicação com os pais/ responsáveis, documentos de comprovação de cumprimento da carga horária pelos estudantes, controles de frequência, diversas atividades efetivamente realizadas pelos alunos, além de avaliações, atividades de reforço e Relatórios de Supervisão Prévia das atividades realizadas, dentre outros. Além disso, os Conselheiros realizaram diligência junto às escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, para fins de realizar inspeção *in loco*, da documentação comprobatória das atividades não presenciais realizadas, avaliações aplicadas, registros e demais documentos referentes às atividades ofertadas pela respectiva escola. Por ocasião da inspeção *in loco*, os Conselheiros presentes, com o apoio das Especialistas Educacionais das respectivas Escolas verificaram os procedimentos e estratégias adotadas para a organização das AENP a partir da realização do PAENP homologado pelo CME. Após a análise amostral dos registros, documentos e atividades realizadas pelos alunos das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, bem como das verificações realizadas pelo Conselho, por meio da inspeção *in loco* realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, foi possível constatar que as atividades escolares não presenciais ofertadas pelas respectivas unidades no corrente ano letivo, atendem aos requisitos normativos, técnicos e pedagógicos para cômputo da respectiva carga horária, inclusive para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, no atual contexto da Pandemia da COVID-19, na etapa referente ao 1º Bimestre para a EMNSS e do 1º e 2º Bimestres para o CEILAC, do corrente ano letivo. Registradas essas constatações referentes ao procedimento de inspeção e supervisão das atividades escolares não presenciais, passou-se à leitura do Parecer de relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth

Sistema Municipal de Ensino

Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG

Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018

Registro nº: 4 Livro: 1 Data: 12/03/2018

Folha: 12/03/2018

Silvia Aparecida  
Responsável pelo Registro



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Gomes, representante do segmento de especialistas educacionais. Após a Leitura do Parecer, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do voto do relator, o qual foi no sentido de que a carga horária das atividades escolares não presenciais ofertadas pela Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde no 1º Bimestre e pelo Centro de Educação Infantil Lápis de Cor no 1º e 2º Bimestres fossem HOMOLOGADAS para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal 9.394/96, Lei Federal n.º 14.040/2020, Parecer CNE n.º 05/2020, Parecer CNE n.º 09/2020, Parecer CNE n.º 11/2020, Decreto Municipal n.º 33 de 22 de abril de 2020, Resolução CME n.º 06/2020 de 07 de maio de 2020, Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. O parecer, então, foi levado à consideração do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que o mesmo foi votado e aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ficou decidido que o Conselho Municipal de Educação deverá publicar o extrato do presente parecer e enviar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação, para prosseguimento do processo de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais, realizadas pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino. Além disso, o Conselho alertou sobre a importância de que a Secretaria Municipal de Educação e a escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e Centro de Educação Infantil Lápis de Cor mantenham os arquivos, documentos e atos referentes aos processos de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais realizada pelas escolas, devidamente organizados, bem cuidados e conservados para eventuais inspeções e ou fiscalizações, o que deve ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos. Nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Dom Silvério, 26 de agosto de 2021.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018  
Registro n.º 11 Livro: \_\_\_\_\_ Folha: \_\_\_\_\_ Data: 26/08/2021  
Responsável pelo Registro

Adelmo Carmilo de Souza Braga; Kelly Santos Araújo,  
Rita Helena Corcini Colla, Maria Elizabete Gomes,  
Lídice Bonati Silva Feres, Conceição Aparecida da Luz, Shana  
Marques, Leila Guimarães, Elva Nascimento Tamiris Conceição  
da Silva Santiago



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA DE REUNIÃO DO CME – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AENP's – Atividades Escolares Não Presenciais 2º Bimestre, 3º Bimestre e 4º Bimestre 2021

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, os membros do Conselho Municipal de Educação se reuniram no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, para analisar o Processo n.º 001PLE/2021-003, da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e o Processo n.º 001PLE/2021-004, do Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, cujo assunto é a análise do requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas durante o 2º, 3º e 4º Bimestre da EMNSS e do 3º e 4º Bimestre do CEILAC, do corrente ano letivo, pela escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, em razão da Pandemia da COVID-19. O processo em questão tem como interessados a Secretaria Municipal de Educação e as Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, a saber, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde – Protocolo n.º 003/2021 e Centro de Educação Infantil Lápis de Cor – Protocolo 004/2021. Nos termos previstos no artigo 4º da Resolução CME n.º 06, de 07 de maio de 2020, a qual instituiu, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais, o trabalho de fiscalização e inspeção de tais atividades, realizado pelo Conselho Municipal de Educação, por ocasião dos pedidos de validação de carga horária apresentados pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, com a finalidade de verificação da possibilidade do cômputo das atividades realizadas na carga horária mínima anual obrigatória, em cada etapa da educação ofertada nas escolas, foi coordenado pelas Conselheiras representantes do segmento de Especialistas Educacionais, sob a relatoria da Conselheira, Maria Elizabeth Gomes. Os Conselheiros analisaram a documentação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, verificando que as escolas encaminharam o respectivo requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, nos termos do Anexo I da Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. Foi possível verificar, também, que o requerimento de validação de carga horária de atividades escolares não presenciais realizadas, por sua vez, veio acompanhado do

Sistema Municipal de Ensino

Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG

Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.

Registro n.º: Livro: Folha: Data: 13/12/2021

Responsável pelo Registro



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

respectivo Relatório Circunstanciado elaborado pelo Diretor Escolar de cada Unidade Escolar. Além disso, os Conselheiros também verificaram os Relatórios de Supervisão Prévia, apresentados pelas escolas, por meio dos quais foi possível verificar que as Especialistas Educacionais das unidades escolares, fizeram periodicamente a verificação de diversos requisitos de validade das atividades escolares não presenciais e a apuração da carga horária de atividades em cada período. Os conselheiros também constataram que as escolas, junto ao Relatório Circunstanciado apresentado, anexaram, por amostragem, documentos hábeis a evidenciar as informações prestadas, a exemplo do Planejamento de Atividades Não Presenciais, comprovações de comunicação com os pais/ responsáveis, documentos de comprovação de cumprimento da carga horária pelos estudantes, controles de frequência, diversas atividades efetivamente realizadas pelos alunos, além de avaliações, atividades de reforço e Relatórios de Supervisão Prévia das atividades realizadas, dentre outros. Além disso, os Conselheiros realizaram diligência junto às escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, para fins de realizar inspeção *in loco*, da documentação comprobatória das atividades não presenciais realizadas, avaliações aplicadas, registros e demais documentos referentes às atividades ofertadas pela respectiva escola. Por ocasião da inspeção *in loco*, os Conselheiros presentes, com o apoio das Especialistas Educacionais das respectivas Escolas verificaram os procedimentos e estratégias adotadas para a organização das AENP a partir da realização do PAENP homologado pelo CME. Após a análise amostral dos registros, documentos e atividades realizadas pelos alunos das escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, bem como das verificações realizadas pelo Conselho, por meio da inspeção *in loco* realizada na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e no Centro de Educação Infantil Lápis de Cor, foi possível constatar que as atividades escolares não presenciais ofertadas pelas respectivas unidades no corrente ano letivo, atendem aos requisitos normativos, técnicos e pedagógicos para cômputo da respectiva carga horária, inclusive para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, no atual contexto da Pandemia da COVID-19, na etapa referente ao 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre para a EMNSS e do 3º e 4º Bimestres para o CEILAC, do corrente ano letivo. Registradas essas constatações referentes ao procedimento de inspeção e supervisão das atividades escolares não presenciais, passou-se à leitura do Parecer de relatoria da Conselheira,

Sistema Municipal de Ensino

Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº 1739 de 27 de março de 2018

Registro nº \_\_\_\_\_

Livro: \_\_\_\_\_

Folha: \_\_\_\_\_

Data: 27/12/2024

Responsável pelo Registro



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Maria Elizabeth Gomes, representante do segmento de especialistas educacionais. Após a Leitura do Parecer, os Conselheiros presentes tomaram conhecimento do voto do relator, o qual foi no sentido de que a carga horária das atividades escolares não presenciais ofertadas pela Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde no 1º, 2º, 3º e 4º Bimestre e pelo Centro de Educação Infantil Lápis de Cor no 3º e 4º Bimestres fossem HOMOLOGADAS para fins de cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória e desnecessidade de realização de reposição de carga horária de forma presencial, nos termos da legislação vigente, em especial Lei Federal 9.394/96, Lei Federal n.º 14.040/2020, Parecer CNE n.º 05/2020, Parecer CNE n.º 09/2020, Parecer CNE n.º 11/2020, Decreto Municipal n.º 33 de 22 de abril de 2020, Resolução CME n.º 06/2020 de 07 de maio de 2020, Resolução CME n.º 07/2020 de 1º de junho de 2020. O parecer, então, foi levado à consideração do Plenário do Conselho Municipal de Educação, ocasião em que o mesmo foi votado e aprovado, por unanimidade dos Conselheiros presentes. Ficou decidido que o Conselho Municipal de Educação deverá publicar o extrato do presente parecer e enviar cópia do mesmo à Secretaria Municipal de Educação, para prosseguimento do processo de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais, realizadas pela escola integrante do Sistema Municipal de Ensino. Além disso, o Conselho alertou sobre a importância de que a Secretaria Municipal de Educação e a escola integrante do Sistema Municipal de Ensino, Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde e Centro de Educação Infantil Lápis de Cor mantenham os arquivos, documentos e atos referentes aos processos de validação da carga horária de atividades escolares não presenciais realizada pelas escolas, devidamente organizados, bem cuidados e conservados para eventuais inspeções e ou fiscalizações, o que deve ser mantido pelo prazo mínimo de cinco anos. Nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Dom Silvério, 13 de dezembro de 2021.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº: Livro: Folha: Data: 13/12/2021  
Silvia Lacerda  
Responsável pelo Registro

Tamiris Conceição Silva Santiago, Carmem Lúcia Moreira do Souza,  
Elisângela Muzzi Prado, Sandra C. Ferreira, Ana  
Regina de Oliveira, Kelly Santos, Beila Guimarães,  
Clara Nascimento, Michele Fossati Silva, Renata  
Geraldo Custina Barreto, Romário,



# CME

REUNIÃO: 13/12/2021

HORÁRIO: 09 horas

LOCAL: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LÁPIS DE COR

## LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Geralda Cristina B. Henriques	<i>Geralda Cristina Barcellos Henriques</i>
2. Leila Guimarães Clara Nascimento	<i>Leila Guimarães Clara Nascimento</i>
3. Sandra Consolação Ferreira	<i>Sandra C. Ferreira</i>
4. Ana Regina de Oliveira Quintão	<i>Ana Regina de Oliveira Quintão</i>
5. Carmem Conceição Barreto	_____
6. Edilene Hipólita de Oliveira Silva	_____
7. Silvania Carneiro	<i>Silvania Carneiro</i>
8. Maria Elizabeth Gomes	_____
9. Carmem Lúcia Moreira de Souza	<i>Carmem Lúcia Moreira de Souza</i>
10. Iadelmo Camilo de Souza Braga	_____
11. Rogério Rebello Horta	_____
12. Maria da Consolação Moreira	_____
13. Tamiris Conceição Silva Santiago	<i>Tamiris Conceição Silva Santiago</i>
14. Elisângela Muci Araújo	<i>Elisângela Muci Araújo</i>
15. Kelly Santos Araújo	<i>Kelly Santos Araújo</i>
16. Michele Possati da Silva Repolês	<i>Michele Possati da Silva Repolês</i>



## CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

### ATA: 1ª Reunião Ordinária do CME/2022

Aos dias dez do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às 15h, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre a aprovação dos Calendários Escolares as Matrizes Curriculares referentes ao ano de 2021, de acordo com o Currículo Referência de Minas Gerais/CRMG. A presidente, Sylvania Carneiro, cumprimentou os presentes e em seguida apresentou os documentos referentes aos Calendários e às Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais para as escolas da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2022. Os Calendários Escolares e as Matrizes Curriculares foram apresentadas, analisadas, e em conformidade com as orientações da BNCC e CRMG, foram aprovadas e homologadas através da Resolução nº12 e 13 de 10/02/2022. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Geralda Cristina Barcellos Henriques fez a leitura da ata da reunião anterior e destacou a importância da implementação do CRMG em consonância com a BNCC, através da execução das Matrizes Curriculares nas instituições escolares. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tamiris Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 10 de fevereiro de 2022.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº: Livro: Folha: Data: 12/02/2022

Sylvania Carneiro  
Responsável pelo Registro

Maria Elizabeth Gomes, Sandra C. Ferreira, Adalmo  
Camilo de Souza Braga, Kelly Sontal Araújo, Sylvania  
Carneiro, Sula Guimaraes, Elays Henriquez,  
Geralda Cristina Barcellos Henriques, Ana Regina  
de Oliveira

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

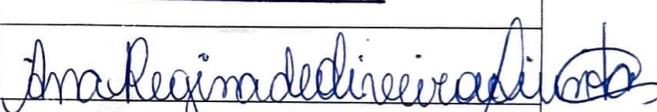
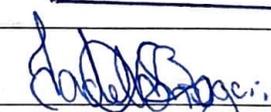
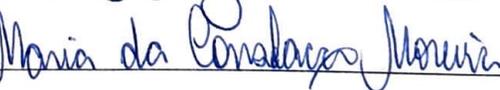
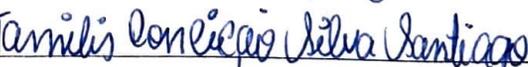
Secretaria Municipal de Educação

CME

REUNIÃO: 10/02/2022 HORÁRIO: 15 horas

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Geralda Cristina Barcellos Henriques (suplente)	
2. Leila Guimarães Clara Nascimento(Titular)	
3. Sandra Consolação Ferreira (titular)	_____
4. Ana Regina de Oliveira Quintão(suplente)	
5. Carmem Conceição Barreto(titular)	_____
6. Edilene Hipólita de Oliveira Silva (suplente)	_____
7. Silvania Carneiro (titular)	
8. Maria Elizabeth Gomes (suplente)	_____
9. Carmem Lúcia Moreira de Souza(titular)	_____
10. Rogério Rebello Horta(suplente)	_____
11. Iadelmo Camilo de Souza Braga (titular)	
12. Maria da Consolação Moreira (suplente)	
13. Tâmilis Conceição Silva Santiago(titular)	
14. Elisângela Muci Araújo (suplente)	_____
15. Kelly Santos Araújo (titular)	
16. Michele Possati da Silva Repolês(suplente)	

# ATA: 2ª Reunião Ordinária do CME/2022

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação Dom Silvério  
Lei Municipal nº 1739 de 27 de maio de 2018.  
Registro nº: Livro: Folha: 18/08/2022  
Silvania Carneiro  
Responsável pelo Registro

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 17h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Silvania Carneiro cumprimentou os presentes e em seguida apresentou os ofícios nº 4235/2022 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, que refere às contas do Município de Dom Silvério, referente às Metas 1-A e 1-B do PNE, solicitando as medidas cabíveis na esfera de competências deste Conselho, o que já foi orientação pela empresa RFontes, que presta consultoria à Educação municipal, a qual será informada nesta reunião. Além deste assunto, a presidente citou as Festas Juninas das Escolas da Rede Municipal sendo CEILAC, em 11 de junho deste e da EMNSS, em 02 de julho deste. Foi abordada a questão de que as escolas ficarão responsáveis pela venda de canjica, de caldo de mandioca, e outros e pela pescaria, e que todo valor arrecadado nesta arrecadação será revertido para fins pedagógicos, bem como pequenos reparos sempre necessários em nossa escola. A presidente e as gestoras esclareceram que os preços serão acessíveis às famílias, para que todos possam usufruir dos produtos a serem vendidos e que serão oferecidas outras comidas típicas como feijão tropeiro, caldo de feijão, pastel e refrigerante, para instituições filantrópicas existentes em nosso município e que tiverem interesse. Sendo assim, foi feita análise minuciosa do assunto, avaliados e esclarecidos todos os pontos de dúvidas. O Conselho se manifestou favorável à realização das festas juninas neste molde. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Geralda Cristina Barcellos Henriques fez a leitura da ata da reunião anterior. Apresentou a todos os presentes os documentos referentes à criação do Caixa Escolar do Ceilac, que está nos trâmites, para conhecimento dos membros. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 18 de maio de 2022.

Kelly Santos Araújo, Michele Bossati Silva Mendes, Leila  
Guimarães Clara Nascimento, Ana Regina de Oliveira Quinto  
Carmem Lúcia Moreira do Souto, Silvania Carneiro, Maria da Penha  
da Silva Santiago, Tâmilis Conceição da Silva Santiago

Prefeitura Municipal de Dom Silvério

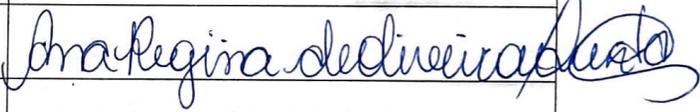
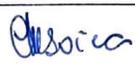
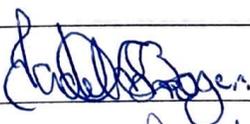
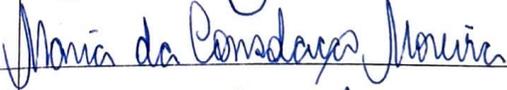
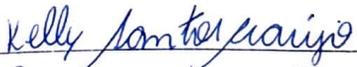
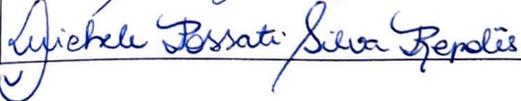
Secretaria Municipal de Educação

## CME

REUNIÃO: 17/05/2022 HORÁRIO: 17h30min

LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

### LISTA DE PRESENÇA

Conselheiros	Assinaturas
1. Geralda Cristina Barcellos Henriques (suplente)	
2. Leila Guimarães Clara Nascimento (Titular)	
3. Sandra Consolação Ferreira (titular)	_____
4. Ana Regina de Oliveira Quintão (suplente)	
5. Carmem Conceição Barreto (titular)	_____
6. Edilene Hipólita de Oliveira Silva (suplente)	_____
7. Silvania Carneiro (titular)	
8. Maria Elizabeth Gomes (suplente)	_____
9. Carmem Lúcia Moreira de Souza (titular)	
10. Rogério Rebello Horta (suplente)	_____
11. Iadelmo Camilo de Souza Braga (titular)	
12. Maria da Consolação Moreira (suplente)	
13. Tâmilis Conceição Silva Santiago (titular)	
14. Elisângela Muci Araújo (suplente)	_____
15. Kelly Santos Araújo (titular)	
16. Michele Possati da Silva Repolês (suplente)	

## ATA: 3ª Reunião Ordinária do CME/2022

Aos dezesete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 17 horas, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Sylvania Carneiro cumprimentou os presentes e em seguida apresentou a Resolução CME nº 13, de 17 de agosto de 2022,\* que se refere à fixação de normas e procedimentos para habilitação de professores, autorização para lecionar e dirigir unidades escolares, bem como concessão de registro para secretariar instituições educacionais integrantes do Sistema Municipal de Ensino. O Conselho se manifestou favorável à Resolução, após leitura minuciosa da mesma e serem sanadas todas as dúvidas em relação à mesma. Por fim, esta Resolução obteve a aprovação de todos os membros presentes. Em seguida a Dirigente Municipal de Educação, a senhora, Geralda Cristina Barcello Henriques fez a leitura da ata da reunião anterior. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 17 de agosto de 2022.

Sistema Municipal de Ensino  
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG  
Lei Municipal nº 1739 de 27 de março de 2018.  
Registro nº: Livro: \_\_\_\_\_ Folha: 18/18/2022  
Sylvania Carneiro  
Responsável pelo Registro

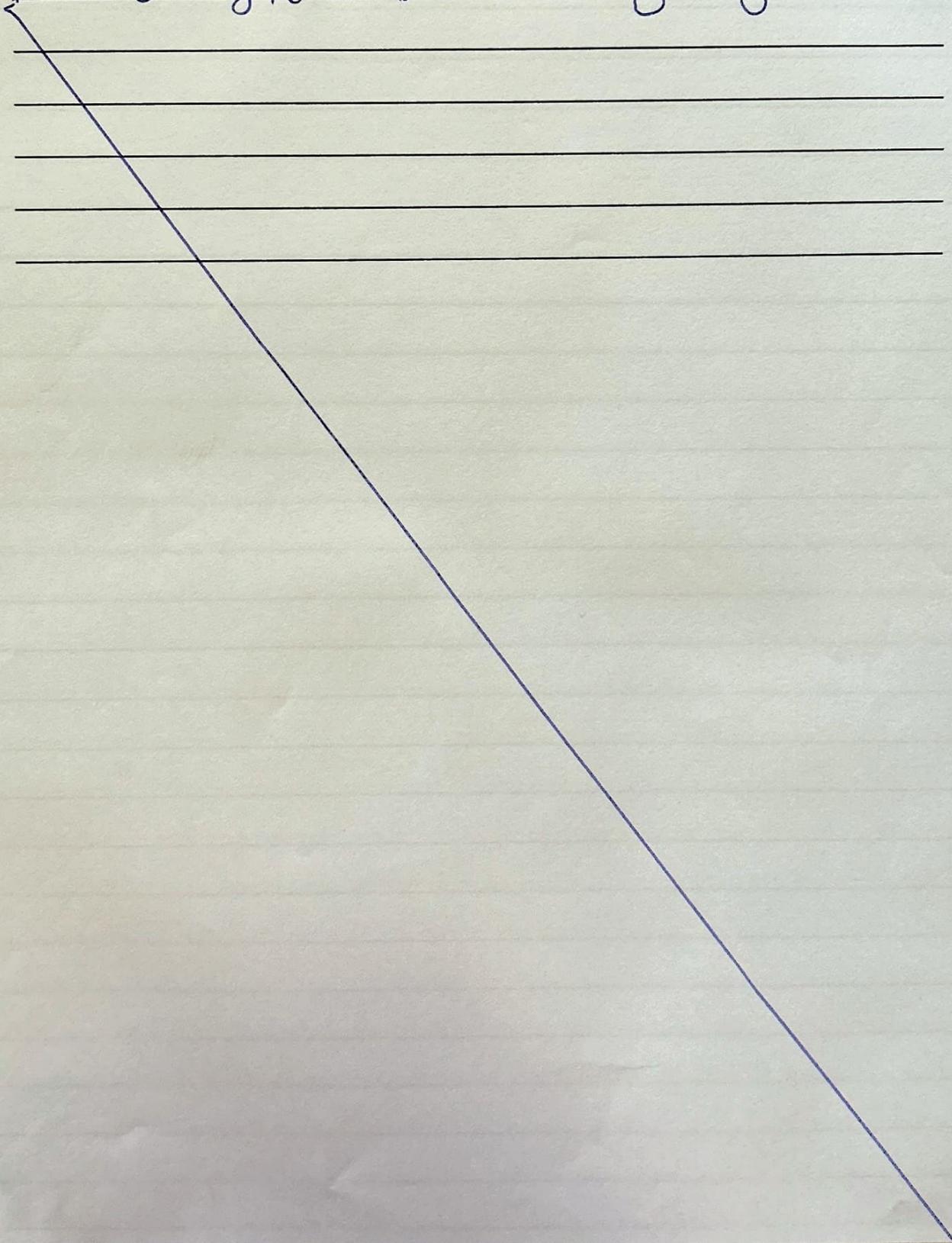
Sandra C. Ferreira, Maria da Conceição Moura, Sylvania Carneiro, Disângela Mucci Araújo, Ana Regina de Oliveira, Tâmilis Conceição da Silva Santiago, Kelly Santos Araújo, Geralda Cristina Barcello Henriques, Adelson Camilo de Souza Braga, Tâmilis Conceição da Silva Santiago

\* Onde se lê Resolução CME nº 13, de 17 de agosto de 2022, leia-se: Resolução CME nº 14, de 17 de agosto de 2022.

## ATA: 4ª Reunião Ordinária do CME/2022

Aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Silvania Carneiro cumprimentou os presentes e em seguida informou aos membros presentes que na inspeção realizada no Livro de Atos do Conselho Municipal de Educação, foi verificado que o Parecer e Resoluções aprovados durante o período de pandemia da Covid-19, no ano de 2020(dois mil e vinte), não foram registrados em Ata, uma vez que foram todos aprovados virtualmente em razão das restrições impostas à época. Dessa forma ficam convalidadas as aprovações do Parecer 001/2020, que analisa os planejamentos de atividades escolares não presenciais nas escolas integrantes do Sistema Municipal de Ensino, para reorganização do Calendário Escolar, e para a possibilidade de cômputo das atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da Covid-19, aprovado em 12 de maio de 2020, Resolução CME nº 05, de 04 de maio de 2020, que institui no âmbito do Conselho Municipal de educação de Dom Silvério o ambiente virtual de deliberação, Resolução CME nº 06, de 07 de maio de 2020, que estabelece, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério para o ano letivo de 2020, as normas e procedimentos para reorganização do Calendário Escolar e para a possibilidade de cômputo das atividades escolares não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da Covid-19 e dá outras providências, Resolução CME nº 07, de 01 de junho de 2020, que institui no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação da carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais e dá outras providências, Resolução CME nº 08, de 09 de setembro de 2020, que altera a Resolução CME nº 07, de 01 de junho de 2020, a qual institui, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, as normas e procedimentos para análise dos requerimentos de validação de carga horária, supervisão e inspeção das atividades escolares não presenciais e dá outras providências. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora Geralda Cristina Barcellos Henriques fez a leitura da Ata da reunião anterior e apresentou a todos os presentes os documentos acima referidos. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tamilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 30 de agosto de 2022.

Silvana Carneiro, Geralda Cristina Barcellos  
 Henriques, Beira Guimarães Clara Nascimento, Maria  
 da Conceição Moura, Kelly Santos Araújo, Ana Regina de  
 Oliveira Almeida, Carmem Lúcia Moreira de Souza, Elizabeth  
 Mucci Araújo, Adalmo Carmilo de Souza Braga.



*Ata de inspeção do Sistema Municipal de Ensino de Dom Silvério.*

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e trinta minutos, reuniram-se na sala da Secretaria Municipal de Educação do Município, representantes do Conselho Municipal de Educação, órgão fiscalizador do respectivo Sistema Municipal de Ensino, a Secretária Municipal de Educação e o suporte técnico da Secretaria Municipal de Educação para realizar a inspeção dos documentos do Sistema Municipal de Ensino e do Conselho Municipal de Educação. Inicialmente foi analisado a organização da pasta do Sistema Municipal de Ensino e CME, constando as Leis de criação de ambos e atos de nomeação do CME e respectivas alterações. Foi verificada a organização cronológica de todas as resoluções e pareceres expedidos pelo CME, observando que todas as resoluções e pareceres estão devidamente assinados pelos conselheiros e com os respectivos carimbos de registro junto ao CME. Foram verificados os atos de autorizações de funcionamento, analisando eventuais necessidades de renovação. Foi verificado, ainda, a existência de nomeação dos diretores, bem como, as respectivas autorizações para os secretários municipais de Educação.

Dom Silvério, 30 de Agosto de 2022.

*Gualdo Cristina Barcellos Romão, Beila Guimarães  
Clara Nascimento, Silvania Carneiro, Izabella Souza Coimbra Nascimento*

---

---

---

---

## ATA: 5ª Reunião Ordinária do CME/2022

Aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, às 14h30min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Educação (CME), para deliberarem sobre assuntos relacionados à educação municipal. A presidente, Silvania Carneiro cumprimentou os presentes e em seguida informou aos membros presentes sobre a pauta em questão, sendo a aprovação da Resolução CME nº 15, de 05 de setembro de 2022, que fixa normas para autorização de funcionamento de instituições escolares de ensino fundamental integrantes do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. Apresentou aos membros presentes a referida Resolução, quando foi realizada a leitura da mesma, e logo após os esclarecimentos das dúvidas apresentadas. Não havendo mais dúvida, o Conselho Municipal de Educação aprovou a referida Resolução. Em seguida, a Dirigente Municipal de Educação, a senhora Geralda Cristina Barcellos Henriques fez a leitura da Ata da reunião anterior. A Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e nada mais havendo a tratar, eu, Tamilis Conceição da Silva Santiago, digitei a presente ata, que vai assinada por mim e demais presentes. Dom Silvério/MG, 05 de setembro de 2022.

Geralda Cristina Barcellos Henriques, Kelly  
Santos Araújo, Ana Regina de Oliveira Guimaraes,  
Carmem Lúcia Noveira do Souza, Tamilis Conceição Silva Santiago, Silva-  
nia Carneiro, Beila Guimaraes, Clea Nascimento,  
Adelmo Carmo de Souza Braga.